



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE



O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 01/2020, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 01/2020:

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CADERNO: INFORMÁTICA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 19

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 18

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 17

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 16

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão que não especifica que deve ser identificada a tecla de atalho padrão, o que impossibilitou sua correta resolução, pois, em algumas variações da versão 6 do LibreOffice Writer, a tecla de atalho pode ser alterada para outra. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ARQUITETO

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 24

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 21

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “C”, pois o termo ferramenta pode ser usado como sinônimo do termo instrumento e, como consta na Lei, apesar de ser o instrumento básico de planejamento, o Plano Diretor não é obrigatório, ainda, para todos os municípios. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 40

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 38

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 37

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 36

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada,



**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE**



tendo em vista a existência de divergências na literatura pertinente no que se refere às dimensões mínimas internas da cabine do elevador de macas para o transporte do paciente no leito. A NBR 9077/2001, usada como referência para a elaboração da questão, indica que “quando for previsto o transporte do paciente no próprio leito, a cabina deve ter dimensões internas mínimas de 1,50 m de largura por 2,20 m de comprimento”. No entanto a RDC nº 50, resolução que especifica tecnicamente a elaboração de projetos de estabelecimentos de saúde, prevê que, para transporte de pacientes em maca, “as dimensões internas mínimas da cabine do elevador são de no mínimo 2,10m x 1,30m”. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 45

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 43

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 42

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, uma vez que a Resolução Conama nº 1, mesmo ainda em vigência, teve um dos artigos, que trata sobre o tema, alterado pela Resolução Conama nº 207. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 02 de julho de 2021
Instituto AACP**